

LEI N° 5.843, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5.616/2008, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e Lei Municipal nº 5.647/2008 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação, por redução orçamentária, da seguinte dotação, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072-Manutenção do PAB – FIXO Piso de Atenção Básica	
33.90.30-Material de Consumo-(273).....	R\$ 39.121,47

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito suplementar previsto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2072-Manutenção do PAB – FIXO Piso de Atenção Básica	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(275).....	R\$ 15.051,10
2072-Manutenção do PAB – FIXO Piso de Atenção Básica	
44.90.51-Obras e Instalações-(276).....	R\$ 12.994,97
2072-Manutenção do PAB – FIXO Piso de Atenção Básica	
44.90.52-Equipamento e Material Permanente-(277).....	R\$ 11.075,40
	TOTAL.....
	R\$ 39.121,47

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de novembro de 2009.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração